

# O CRUZEIRO

**JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.**

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DO IMPERIO.

Copia — Rio de Janeiro, ministerio dos negocios do imperio. Repartição geral das terras publicas, em 30 de novembro de 1859. Illm. o Exm. Sr. Em officio n. 17 de 21 do corrente, participa V. Exc. haverem-se algumas familias apresentadas ao subdelegado de Campos Novos, pedindo terras em que se estabelecão. Entende V. Exc. que um nucleo de população fundado em lugar tão ermo e exposto ás invasões dos selvagens, difficilmente poderá prosperar, pelo que lhe parece melhor estabeler aquella gente, mediante as vatagens concedidas aos colonos estrangeiros, entre a colonia militar de Santa Izabel, e a colonia allemã Leopoldina, sobre a estrada de Lages. S. M. o Imperador, approvando esta proposta de V. Exc. ha por bem autorisado a vender áquellas familias, na localidade indicada, e a meio real a braça quadrada, lotes de terras de 62:500 braças quadradas, pagaveis em prestações iguaes a contar do fim do 2.º anno do estabelecimento, ficando porém os ditos lotes com as bemfeitorias, que n'elles se fizerem, hypothecados ao pagamento. Comtudo se ellas não annuirem ao convite que V. Exc. lhes mandou fazer, poderão ser estabelecidas com as mesmas condições sobre a estrada, que da Cruz Alta na provincia de São Pedro, se dirige a Coritiba, e onde uma colonia prestará optimos serviços as tropas, que de Missões veem para a capital da provincia do Paraná. A' este respeito procederá V. Exc. como mais acertado lhe parecer. Deos guarde a V. Exc. — Angelo Muniz da Silva Ferraz — Sr. presidente da provincia de Santa Catharina — Conforme. *Manoel da Costa Pereira.*

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE MARÇO.

—13—

Ao alferes Frederico Xavier de Souza — Cumpre, em observancia do aviso do ministerio dos negocios da guerra de 2 de janeiro ultimo, que v. mc. se recolha a companhia a que pertence.

Communicou-se ao assistente para os fins convenientes em officio n. 131.

A' camara municipal de Porto Bello — Tenho presente o officio d'essa camara datado de 8 do mez findo, expondo as razões pelas quaes tem deixado de proceder á apuração dos votos para vereadores do novo município d'Itajahy como lhe fôra ordenado em meu officio de 30 de janeiro, constando estas razões de irregularidades que essa camara descobre no respectivo processo elleitoral a vista das actas da eleição das diferentes parochias, de que se hade compor o novo município. Em resposta tenho a declarar a v. mcs.: 1.º Que nos termos do artigo 104 combinado com o artigo 87 da lei regulamentar

das eleições, só incumbe as camaras municipaes sommar os votos mencionados nas actas, que lhes forem presentes, salvo as excepções apontadas no final deste ultimo artigo, que se não dão na hypothese vertente: 2.º Que não competindo as camaras municipaes, que nenhuma fiscalisação exercem sobre o processo eleitoral, entrar no conhecimento da moralidade das eleições, como se vê dos avisos de 5 de fevereiro de 1849, 16 de fevereiro de 1855, e 4 de janeiro de 1858 § 2, não devia essa camara, sobre pretexto de irregularidades da eleição deixar de proceder á apuração dos votos constantes das referidas actas contra as terminantes ordens d'esta presidencia, em observancia do disposto no artigo 105 da citada lei, avista da qual cumpria á essa camara, logo que recebesse as actas das eleições havidas, proceder immediatamente a apuração dos votos para vereadores, ao que se não devia negar pelos motivos allegados, visto que essa camara não é autoridade competente para julgar da validade da eleição, competindo-lhe apenas a facultade de representar sobre os vicios da eleição, depois de feita a apuração, e na occasião de participar o seu resultado, na forma do artigo 106 da lei citada. Não sendo por isso procedentes os motivos, em que se fundou essa camara para demorar ainda a apuração da eleição, de que se trata, cumpre que sem demora a ella proceda, observando as disposições dos artigos 105 e 106 da lei regulamentar das eleições, depois do que será tomado em consideração, como merecer, tudo quanto produzio essa camara no seu officio citado, e o mais que julgar conveniente communicar a respeito da eleição. Tendo assim respondido ás observações, que v. mcs. dirigirão em seu officio, aguarda esta presidencia que essa camara, compenetrando-se da nobre missão, que tem na organização do paiz, procurará resvalar de seus actos toda intervenção indebita dos caprichos locais, que conspirão contra a autoridade do poder competente para dividir, e alterar a divisão d'esse principio, empenhando-se para cimentar o respeito devido aos actos do poder legitimo cuja autoridade será sempre mantida. X

A' administração da fazenda, n. 133 — Vista a sua informação em officio n. 19 datado de hoje sobre o requerimento de Jacintho José Pacheco dos Santos ex-professor publico da freguezia de S. João de Campos Novos no termo de Lages, mande-lhe pagar os vencimentos relativos ao trimestre decorrido de abril a junho de 1859.

Ao Dr. juiz municipal e de orfãos do termo da capital — Sendo-me participado por officio da directoria geral da secretaria d'estado dos negocios da justiça de 3 do corrente mez, que por decreto de 28 do p. p. Houve S. M. o Imperador por bem conceder a v. mc. a demissão, que pedio, do lugar de juiz municipal e de orfãos do termo desta capital; o communique a v. mc. para sua intelligencia.

Communicou-se á thesouraria de fazenda para sua sciencia em officio n. 234.

Ao Exm. presidente do Espirito Sancto — Accusa recebido o seu officio de 10 de fevereiro findo participando que S. M. o Imperador, de volta das villas da Serra, Santa Cruz, Nova Almeida, Linhares e Rio Doce, para onde Havia partido no dia 1.º do dito mez, seguira na manhã de 7, acompanhado de S. M. a Imperatriz para as villas de Guarapary, Benevento, e Itapemerim, e d'ali para o Rio de Janeiro; e que até o momento do embarque gosavão SS. MM. Imperiaes de perfeita saúde; cuja communicação muito agradece a S. Exe.

Ao Illm. official maior da secretaria da camara dos Srs. deputados — Accusa a recepção do seu officio de 20 de fevereiro p. findo com a collecção, a que se refere, dos annaes da camara dos Srs. deputados da sessão de 1859.

2 Officios ao Exm. ministro da justiça de n. 106 e 107.

Ao Dr. Juiz municipal e de orfãos dos termos de S. Francisco e Porto Bello — Remette para sua sciencia copia do aviso infra transcripto, que foi expedido pelo ministerio dos negocios da justiça, em data de 5 do corrente, á esta presidencia.

2.º Sessão — Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro em 5 de março de 1860.

Illm. e Exm. Snr. — Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. sob n. 54 com data de 27 de dezembro do anno findo, acompanhado do que lhe dirigio o juiz municipal e de orfãos dos termos remettidos de S. Francisco e Porto Bello, consultando si qualquer individuo, que obteve licença para requerer e assignar como se fôra advogado, deve perceber os honorarios taxados no capitulo 1.º do titulo unico parte 2.º do regimento de custas? E o mesmo Augusto Senhor, tendo ouvido o consultor interino dos negocios da justiça, manda declarar a V. Exc.: 1.º Que questão semelhante já foi resolvida pelo aviso de 26 de fevereiro ultimo, o qual decidio; que os procuradores de causas que assignão termo de responsabilidade e tirão licença do juiz, em cujo feito tratão da lide, para advogar, mas que não são bachareis formados ou provisionados pella relação, tem direito as custas carçadas na parte 2.º capitulo 1.º do regulamento n. 1569 de 3 de Março de 1855, por serem ellas a justa remuneração do trabalho d'aquelle que patrocina uma causa: 2.º Que as mencionadas castas devem ser igualmente contadas em todo caso em que servir o advogado ad-litem.

Deus guarde a V. Exc. — João Lustosa da Cunha Paranagua — Snr. presidente da provincia de Santa Catharina.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de N. S. da Penha d'Itapacoroy — Accusa a recepção

do seu officio de 21 de fevereiro p. p. acompanhado de copia das actas, e mais trabalhos da junta na sua 1.ª e 2.ª reunião d'est' anno.

Ao da parochia do S. Bom Jesus dos Afflictos de Porto Bello—Idem de 22 com a copia das actas e mais trabalhos da junta em sua 2.ª reunião d'est' anno.

Ao da parochia de N. S. da Graça de S. Francisco—Idem de 23 com a copia da acta e mais trabalhos da junta em sua 2.ª reunião d'est' anno.

Ao da parochia do SS. Sacramento d'Iltajahy—Idem de 23 com a copia da acta da 2.ª reunião da junta d'este anno.

Ao da parochia de S. Sebastião da Fez do Tijucas Grande.

Idem de 3 do corrente com a copia da acta e mais trabalhos da junta em sua 2.ª reunião est' anno.

Circular aos commandantes superiores da guarda nacional da provincia—Remette, para que tenha a devida execução n'esta provincia, em casos identicos copia do aviso de 15 de fevereiro ultimo, dirigido ao Exm. presidente da provincia de Pernambuco, em solução á duvida suscitada pelo commandante superior da g. nacional do municipio de Santo Adão da mesma provincia a respeito das condições necessarias para se considerar organizado um corpo da guarda nacional, a fim de se poder regular a apresentação das propostas para os postos, que ficarem vagos, cuja copia foi enviada com aviso circular da secretaria d'estado dos negocios da justiça de 20 do referido mez.

Idem—Idem para sua sciencia copia do aviso de 29 de fevereiro ultimo, dirigido ao Exm. presidente da provincia das Alagoas, declarando a quem compete melhorar as reformas concedidas pelas presidencias aos officiaes da g. nacional, a qual foi enviada com aviso circular do ministerio dos negocios da justiça em data do 1.º do corrente mez.

2 Officios ao ministerio da justiça sob n. 106 e 107.

## PARTE RELIGIOSA.

### O CHRISTIANISMO.

O caracter espampado na frente do seculo actual é o individualismo; ou, mais claro, o egoismo. O furor dos diversos bandos civis, que pelem por sustentar umas formas de governo ou por derrubar outras, e as luctas das opiniões litterarias, scientificas e religiosas, não são por certo resultado de convicções profundas, como o eram as cruzadas, ou as reformas protestantes nos tempos de uma fé viva. Na época em que vivemos, o scepticismo que herdamos do seculo passado, e uma dialectica manhosa e corrompida tem tornado problematicas as mais importantes questões sociaes, bem como as questões de menos monta, debatidas nos lyceos e escolas. Morta assim a convicção, o indifferentismo acerea de todo o genero de verdades mirrou a generosidade no coração do homem, para quem só existe um principio indubitavel—a conveniencia do proprio proveito. E' este o cancro que roe todas as sociedades, e ao qual nunca poderão dar remedio os trabalhos dos politicos, ou os progressos das artes da civilização.

Se apparecesse uma philosophia, que pela força dos seus argumentos simples e irresistiveis, pela clareza das suas provas podesse restituir aos espiritos entorpecidos o vigor da per-

suazão profunda, se esta philosophia ensinasse a abnegação do amor proprio exclusivo, e aconselhasse a philantropia como o primeiro dever; se esta philosophia consolasse o justo opprimido dando-lhe a certeza de premio immortal, e incutisse na mente do perverso o prospecto de inevitavel castigo, seria ella quem regeneraria o mundo, e que, em quanto o progresso das sciencia e das artes pule e melhora exteriormente o genero humano, destruiria o intoleravel egoismo, que destroe ou affeia o formoso edificio da moderna civilização.

Existirá em alguma parte esta philosophia benéfica?—Sem duvida:—e se a quereis encontrar buscae-a no evangelho. Durante mil e setecentos annos a custo achareis na historia da Europa uma acção virtuosa, um feito generoso, que não nascesse do christianismo.—Guerreu o seculo passado esta religião divina, quasi a poz por terra, e os effeitos d'essa loucura cahiram sobre nós como uma terrivel maldição, como uma herança de morte, que importa não transmittir á geração futura.

E é só para esta que a regeneração é possível: levados pela lepra da incredulidade não podemos sarar; porque não está em nossa mão crer ou deixar de crer, quando a educação, os livros, e o sentir d'aquelles que nos rodeam, apagou em nossa alma o selo da cruz: quando não detestamos nem amamos a religião; quando sem terror, mas tambem sem esperanças nos vamos atirando ás sombras do futuro e do sepulchro, a seve da vida intima está morta, e não resuscitará por mais que lhe queiramos restituir o alento com os nossos sinceros desejos. Foram os que antes de nós vieram, que assassinaram, não a sua, porém a nossa fé. Elles que por todos os modos guerreavam o christianismo, faziam-no porque, apesar seu, criam n'elle; em nós, que não combatemos nem seguimos o evangelho, em nós é que a crença está morta.

Estas sociedades que se agitam e tumultuam sem uma fé, que as ligue á moral em nome de um principio absoluto: o genero humano separado de Deus por um abysmo de indifferença e de esquecimento, é em verdade—espectaculo espantoso!—Sanccionada a virtude só pela opinião publica, ella desaparece da vida domestica e de todos aquelles lugares não vistos da multidão. O bom procedimento é como uma qualificação para ganhar a subsistencia, como um titulo para servir os cargos publicos; a sociedade que examinou o proceder particular, que só requer do cidadão a compostura e a probidade nas suas relações externas, da valia igual ao hypocrita sagaz e ao homem sinceramente virtuoso. Quereis saber o que é um homem honrado perante o tribunal do mundo? E' aquelle que obedece restrictamente as leis civis, que paga os tributos, e que foge dos lugares publicos de dissolução, que cumpre sua palavra, que é decente, enfim, na sua linguagem e porte. Embora seja ma' o pai, mau filho, mau irmão: embora converta a sua habitação em sentina de vícios: seja acautelado n'este seu intimo proceder; ignore o mundo qual elle é, que a lei o escudará contra os tiros da maledicência, e a sociedade dirá vendo-o passar: eis alli um cidadão honrado, em quanto diante dos olhos da Providencia elle é um malvado insigne.

Dizemos acaso isto para provar que as leis civis são insufficientes como regras da sociedade?—Não, por certo: mas dizemo-lo para provar que o são como substitutas da lei religiosa. A sociedade politica nasceu da familia; mas a familia não acabou com a existencia da sociedade: esta tem por guias as leis, a opinião publica, a honra: a familia que não pôde ter outra guia senão a religião.

E não se creia, que a immoralidade domestica não deve importar ao corpo social; ella transbordará dos aposentos occultos para a praça

publica, logo que os homens dissolutos forem em maior numero que os virtuosos; porque a sociedade, emanação perenne da familia, representa sempre o estado d'esta, e quando a corrupção tiver gangrenado a maioria, os hypocritas arrojando as mascaras e mostrarão as faces hediondas diante da luz do sol.

Para os entendimentos claros o que temos dito é uma verdade assentada. D'ahi nasce o trabalho os mais notaveis escriptores da Europa por vivificarem o espirito religioso. Não affirmamos que elles estejam inteiramente firmes no christianismo que professam: mas nem um momento davidamos de que a sua convicção intima seja a necessidade de restituir o antigo lustre e preço a philosophia do evangelho. Assim as intelligencias summas são sempre os órgãos do instincto e tendencia da epocha em que vivem, e nunca superior a elle. No seculo passado o progresso do genero humano requeria o dominio do principio de absoluta discussão; porque era tempo de desabarem tyrannias e superstições. Diante do tribunal da razão appareceram leis, crenças, instituições costumes:—tudo foi condemnado, com justiça ou sem ella, e a sentença vai-a cumprindo o nosso seculo. Os engenhos communs não comprehendem estes grandes juizes da humanidade; porque não observam senão as contradicções particulares, os absurdos que apresentam o passado e o futuro, encontrando-se no presente. D'aqui procede o espanto que a muitos causa o verem depois de uma época de incredulidade, outra em que o sentimento religioso, evangelizado a principio como a medo, começa ja a ser dominador na maior parte dos espiritos mais illustrados e vigorosos. Não se lembram os taes que o genero humano nunca destroe senão para reedificar, e que o coração do homem não soffre por muito tempo a negação de toda a casta de certeza, a morte de toda a esperança e de toda a fé.

O instincto religioso dos nossos contemporaneos revela-se por mui diversos modos: as extravagancias, as exagerações de varias especies de seitas se podem comparar aos desvairados modos porque se espalha a agua de um rio caudal abysmando-se em uma catadupa. Alli as correntes trepam muitas vezes rochedos que encontram na queda: alli as ondas jorram e redemoinham nos ares: alli se contradizem apparentemente as leis naturaes; mas isto tudo é produzido pela impetuosidade do rio. As seitas occultas que diariamente nascem, que são? Que são os diferentes credos dos sectarios de S. Simão, dos Neo-Jerosolymitanos, dos Racionalistas? Que são as opiniões de Grunes, de De Voss, de Sleinbart? Expressões do elemento moral do seculo, torcidas pela opposição da philosophia destructora do passado.

Nascida no scepticismo, a raça actual não pôde inteiramente cumprir a sua missão regeneradora; porque ha uma lucta nos entendimentos. Quem hade vencer o combate? Indubitavelmente o futuro.

Que nos cabe pois a nós?—Preparar os nossos filhos para o destino que os aguarda: crentes ou incredulos que sejamos, educar religiosamente aquelles que o progresso da humanidade exige que sejam religiosos. Ainda está occulto no porvir qual sera o symbolo universal do christianismo; mas a missão do presente é a religiosidade.

Superior á intelligencia de muitas pessoas será o que temos escripto: porém haverá paes de familia que nos entendam. Nos dias da semana, em que o catholicismo celebra a mais augusta das suas pompas, em que o seu culto ostenta a primazia entre todos os cultos das outras communhões christãs, julgamos poder levantar a voz em favor da verdadeira religião, que tão esquecida anda entre nós. Respeitando todas as opiniões, trouxe-mos a lume a nossa convicção;

fallamos em nome da moral publica, em nome da humanidade, e em proveito da patria. Não nos farão corar os motejos d'aquelles, por quem se pôde dizer o que Jesus Christo dizia dos que o cubriram de affrontas:—*Perdoae-lhes, pae, porque não sabem o que fazem.*

## A' SAGRADA PAIXÃO DO REDEMPTOR.

.....« attendite et videte si est dolor sicut dolor meus. »  
JEREM. CAP. I.º

I

« Deixae que Eu soffra só! Se está escripto,  
« Deixae que Eu soffra só de DEUS em nome!  
« Dexae que assim o quer meu PAE Bendido  
« Deixae que Eu finde á dôr que me consome! »

Assim fallava o FILHO DO SENHOR  
A's de Jerusalem filhas formosas;  
E a turba ingrata cega de furor,  
Não lhes ouvia as preces fervorosas!

Ha pouco ainda, ardente, ELLE no Horto  
Orava ao JUSTO PAE, meigo e constricto;  
E a terna, cara MÃE, brando conforto,  
Buscava ao FILHO dar co' o peito afflicto!....

A hora sôa emfim! Judas, ingrato,  
De Phariseas, maligno!... Acompanhado,  
A essa gente má, por vil contracto  
Entrega o Sabio MESTRE...oh! desgraçado!...

II

Lá vae!... Lá vae o FILHO obdiente  
Cumprir altos Decretos de seu PAE!  
Aqui suspira.... alli tyranna gente  
Fal-o agora soltar bem triste um ai!....

III

Em breve a dôr o tortura!...  
Pelas ruas da amargura  
E' conduzido..... arrastado!  
Eil-o que ja desfallece!  
A turba ingrata o escarnece,  
E é por ella maltratado!

IV

Vae ser julgado por juizo horrendo!  
Poncio Pilatos innocente o crê;  
Mas os algozes blasfemando grilão:  
Crucificado o exigimos.... vê!...

V

Eil-o julgado malfeitor, sem crimes!  
Dão-lhe por sceptro verdoenga cana....  
Sobre seus hombros grossa cruz collocão,  
C'roão de espinhos sua fronte humana!

Eil-o açoutado, e conduzido inerte  
Por entre o povo que abysmado o chora!  
Mandão, ingratos!.... Cyrineo o ajude  
A conduzir a Santa Cruz agora!

Cospem-lhe, barbaros!... Bofetadas dão-lhe!  
Corre-lhe em bagas sacrosanto sangue!....  
Santa mulher vem enxugar-lhe o rosto,  
Elle o não pôde.... desfallece exangue!

VI

Eis é chegado o momento!  
Após de tanto tormento  
Crucificaõ ao DEUS piedoso!  
Eil-o que exclama:—« MEU PAE,  
Se é possível, passae  
Este calix amargoso!! »

Eil-o na Cruz.... no Calvario!  
Em breve, em breve um sudario  
Seu sacro corpo envolveu!...  
Tornou-se em trevas a luz!  
Expirando o bom JESUS,  
A terra toda tremeu!!....

E aquellas que o amavaõ tanto  
Suffocando a voz no pranto,  
Lugubres hymnos então....  
Tristonha é Jerusalem!....  
Aqui, gemidos.... além  
Prantos e ais so echão!

VII

Oremos, todos, oremos!  
Tristes hymnos entoemos!  
A' Paixão do REDEMPTOR!  
Ergamos, todos, aos Ceus  
Nossas mãos, ao JUSTO DEUS  
Que morreu por nosso amor!!

Desterro, Abril de 1860

Silverio N. de Faria.

## NOTICIAS DIVERSAS.

SANTA CATHARINA. No dia 1.º do corrente teve lugar o acto de instalação da assembléa provincial. O Sr. presidente da provincia leu o seu bem elaborado relatório.

Procedendo-se á eleição definitiva da meza obliaram maioria de votos para presidente o Sr. Oliveira Paes, para vice-presidente o Sr. Dutra, para 1.º secretario o Sr. Oliveira, e para 2.º o Sr. Cotrin.

No dia 2 procedeu-se á eleição das commissões permanentes; e obliaram maioria para a de constituição, poderes, redacção de leis e instrucção publica os Srs. Dutra, Sergio e Amphiloquio.

Para a de camaras municipaes, juizes de paz, saude publica e força policial os Srs. Luz, Mafra e Costa Cardoso.

Para a de fazenda e commercio os Srs. Padre Paiva, Mafra e Ferreira.

Para a de commercio, agricultura, industria e artes, estatística, navegação, pontes e estradas, minas e bosques, colonisação e cathequese os Srs. Padre Paiva, Moreira e Neves.

Para a de justiça civil e criminal, negocios ecclesiasticos, cadeias e casas de correccão e seu regimen os Srs. Sergio, Padre Macario e Amphiloquio.

Para a de contas os Srs. Dutra, Wanzeller e Costa. X

No dia 3 resolveu-se a chamada de dois suplentes os Srs. Galdino e Martins; e que se officiasse ao Sr. presidente da provincia a fim de mandar proceder á eleição dos suplentes pelo circulo de São Francisco.

N'esta sessão propoz o Sr. Amphiloquio que se nomeassem duas commissões, uma para na corte felicitar a SS. MM II. pelo seu feliz regresso das provincias do norte, e outra para manifestar ao Sr. presidente da provincia um voto de consideração e adhesão.

No dia 4 votaram-se a commissão que tem de felicitar a SS. MM. II. e foi composta dos Srs. senador Mafra, deputado suplente La-

meço e Dr. Claudio Luiz da Costa; e a deputação que tem de cumprimentar ao Exm. presidente da provincia, e que ficou composta dos Srs. padre Paiva, Amphiloquio e Neves.

Votou-se em primeira discussão um artigo substitutivo do regulamento do cemiterio de São Francisco, e seis artigos de posturas da camara de São José.

Tomou assento o Sr. Galdino; e o Sr. Martins escusou-se, em consequencia de ter em breve de seguir para o Rio de Janeiro.

-- No vapor *Apa* que seguiu para a côrte foram de passagem os Srs. senador José da Silva Mafra, Dr. Manoel Pinto Portella e sua familia, e varios passageiros. No *Imperatriz* pelos portos intermediarios foi o Sr. Lamego, e varios passageiros.

-- Informam-nos de que não ha muitos dias, na freguezia de Tijucas, e n'uma paragem denominada São João Baptista cahira uma tal chuva de pedra, que aterrou os habitantes d'aquelle lugar, pois algumas das pedras pezavam até oito libras, e levaram dois dias a derreter. As casas ficaram estragadas, as arvores despidas de folhas; e consta que por esta occasião morrera um fulano Amorim, que já andava doente; mas não por desastre, e sim por influencia da tempestade.

-- Por ordem do Sr. delegado de policia, e a requisição do respectivo consul, foram recolhidos á cadeia d'esta cidade no dia 30 do passado quatro marinheiros americanos da barca *Taiby*, por se terem rebelado contra o commandante, ao qual fizeram um ferimento leve em uma perna.

No dia 1 do corrente foram recolhidos ao xadrez da policia os desertores Candido José Malaquias, e José Antonio Pereira remetidos pelo delegado de São Francisco.

N'este mesmo dia á ordem do delegado d'esta cidade foi recolhido á cadeia o marinheiro Luiz Francisco por haver espancado a Joanna de tal, moradora á Figueira.

No dia 2 foram recolhidos á cadeia á ordem do mesmo delegado o americano Benjamin Moylon, marinheiro da barca *Liverpool*, por desordem, e um preto de nome Benedicto, escravo de A. I. de B. por tentar forçar uma parda menor.

-- Em consequencia de se fechar n'estes dias solemnes, a officina em que se imprime a nossa folha, não será publicada no domingo proximo.

## AVISOS.

### CORREIO GERAL

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Pela administração do correio geral d'esta provincia se faz publico, para conhecimento geral, que do 1.º de julho proximo futuro em diante não serão admittidas ao seguro as cartas que não estiverem fechadas com laço de uma só côr, em dous ou mais logares visiveis e os fechos sellados com sinete particular do uso do segurador (\*) conforme acaba designado pela directoria geral dos correios.

(\*) Estamos autorizados a explicar, que o segurador n'este caso, entende-se o dono da carta, que a levar a segurar.

Da Redacção.

em officio circular n. 60 de 27 de Fevereiro que abaixo se transcreve com a copia que o acompanhou. Administração do correio geral da provincia de Santa Catharina 27 de Março de 1860.

O Administrador, *José Agostinho A. de Araujo*  
Circular n. 60.—Rio de Janeiro. Directoria geral do correio, em 27 de Fevereiro de 1860.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento, copia do artigo 10 das instrucções, que pelo ministerio do imperio de 16 de Dezembro do anno passado, e que me foram transmittidas com aviso da mesma data. V. S. dará a maior publicidade possível, não só n'essa capital como em toda a provincia, fazendo ao mesmo tempo constar, que a sua rigorosa execução começará do 1.º de Julho proximo futuro em diante, ordenando a todos os empregados dessa administração e agentes a ella subordinados, que daquella data em diante, não admittão a seguro nenhuma carta que não esteja n'aquellas circumstancias.

Deos guarde a V. S. — Dr. *Thomaz José Pinto Cerqueira*. — Sr. administrador do correio da provincia de Santa Catharina.

Copia — Art. 10. As cartas seguras deverão, além dos mais requisitos exigidos pelos regulamentos, ser fechadas com lacre de uma só cor, em dous ou mais lugares visiveis, e os fechos sellados com o siniete particular do segurador, tomando-se quaesquer outras cautelas que a experiencia for indicando como necessarias, e forem ordenadas pelo director geral. Directoria geral do correio, 27 de Fevereiro de 1860. Conforme — O official maior *João José Teixeira*.

Pela Administração da Fazenda Provincial desta provincia, se faz publico, para conhecimento de quem convier, que em virtude do officio do Exm. Sr. Presidente da Provincia n. 144 de 27 do corrente, contratar-se-há com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma ponte no rio Capivaras, segundo a planta e orçamento existente na referida Administração.

Administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina, 29 de Março de 1860.

O 1.º Escripturnario  
*Cypriano Francisco de Souza*.

## ANNUNCIOS.

Os abaixo assignados fazem publico, que hoje dissolverão amigavelmente a sua sociedade, ficando a cargo do socio José Maria Martins Leoni todo o activo e passivo da extincta firma, e o socio Henrique Carlos Boiteux desonerado de toda a responsabilidade. Desterro 3 de Abril de 1860.

*Leoni & Boiteux.*

José Maria Martins Leoni, tendo ficado com o activo e passivo da extincta firma Leoni & Boiteux, roga aos devedores da mesma, que se achão em atrazo, queirão satisfazer seus debitos até ao ultimo do corrente mez. Desterro 4 de Abril de 1860.

### Força Naval em Santa Catharina.

A força naval estacionada nas agoas d'esta provincia, precisa contratar objectos de

sobresalentes, como sejão, o que pertence a ferragens, maçames, velames, poleames & e bem assim o q. pertence a botica. As pessoas habilitadas que queirão fornecer, mandarão suas propostas em carta fechada, acompanhadas de relações dos generos que tiverem, com seus ultimos preços, á sala da capitania do porto, no dia 12 do corrente pelas 11 horas da manhã, para alli se contratar definitivamente com quem forneça os ditos generos de melhor qualidade, e por preços mais razoaveis.

Bordo da corveta Bahiana em Santa Catharina, 2 de abril de 1868.

O escrivão

*Alexandre Lazaro da Silva.*

No armazem de José Agostinho Demaria, rua do Principe n. 32, vende-se massas superiores a 7\$000 a caixa: vinho muscatel a 6\$000, azeite doce a 9\$800, ricas amendoas a 500 rs. a libra e um lindo sortimento de cazeriras de côres a 7\$000 o cortê. Tambem se vendem bolachinhas d'araruta, em caixinhas, a 1\$000, e em porção se fará um abatimento.

## A juventude

### Fabrica de charutos

DE

### Almeida & Faria

NA RUA AUGUSTA N.º 23.

Tem sempre um completo sortimento de charutos da Bahía, da Havana, cigarros de palha, de papel pardo, e branco, bocas para charutos de ambar, de bufalo, de prata dourada, caximbos, e fumo para os mesmos, rapé de todas as qualidades, os afamados cigarros Turcos, mortalhas de linho para cigarros, fumo de Minas de superior qualidade em meias libras, & & o que tudo se vende só a dinheiro e muito em conta.

Na mesma fabrica se recebem officiaes de charuteiro.

### VENDAS A DINHEIRO.

Em casa de Caldeira de Andrada & Filhos achão-se á venda os seguintes objectos: ricos pares de brincos de ouro esmaltados de diversos tamanhos, e gostos; alfinetes para Senhoras, transelins, relógios de prata dourada patentes, e silyndres, pulseiras de coral cravadas de ouro, botões para peitos de camisas, redes de retroz para senhoras, e outros mais artigos: tudo por preços assás razoaveis.

## BILHAR

com

## meza de marmore

no

## HOTEL DO VAPOR

os preços são os mesmos que os das outras cazas.

Vende-se um preto de meia idade, official de pedreiro, dá-se em conta; trata-se na rua do Principe n. 3 loja de Ferraz Pinto.

## Manual

DA

## Semana Sancta.

Vende-se na loja de Antonio Francisco de Faria na rua do Principe N. 1, assim como vende:

MANUAES de orações em ricas encadernações, e por preços commodos.

## Revista Popular

## Echo do Brazil.

Assigna-se em casa de Francisco Antonio de Faria.

## -- Phosphato de ferro solavel --

Recommendado pelos principaes medicos da Europa, e desta Capital, e que muita extracção tem tido; acha-se a venda no unico depósito da rua do Principe n.º 3.

Quem quizer comprar um escravo bom sapateiro e também cosinha sofrivelmente, falle com o abaixo assignado. O mesmo escravo acha-se por depósito na caueia desta cidade. Desterro 5 de Abril de 1860.

*Thomaz Silveira de Souza.*

## ADVOCACIA.

O abaixo assignado tendo sido, a seu pedido, demetido do cargo de Juiz Municipal e de Orfãos do termo desta capital, propõe-se a advogar, em todos os pontos da provincia, onde seus serviços sejão reclamados.

Tem aberto o seu escritorio á rua da Conceição N. 5, e encarrega-se de todos os negocios relativos á sua profissão.

Manoel da Silva Mafra.

Director — F. M. R. d'Almeida.  
Typ, Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do quartel n. 41.